

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 01/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 12/2017 - DM
--	---

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
-----------------	--

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
---------------------	--

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Prefeitura Municipal de Itirapina, doravante denominado PRESTADOR, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

O Município de Itirapina firmou o convênio de cooperação nº 02/2013 de 17/12/2013 através da Lei Municipal Lei nº 2.653 de 22 de novembro de 2013, e assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

A **DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITIRAPINA** é responsável por estudar, planejar, projetar, executar e operar os serviços de obras e saneamento básico, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água potável e a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos do município.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Itirapina, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 2.888 de 18/06/2014 e nomeou seus membros através do Decreto nº 3.164 de 02/01/2017, atendendo assim os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 001/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 01/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 9,81% (nove inteiros e oitenta e um centésimos), aplicado a partir de novembro de 2015, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 105, de 28 de outubro de 2015.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, referentes ao Exercício de 2016, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante o Exercício de 2016 não foram registradas reclamações, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Itirapina apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 80 km de redes de distribuição, 09 reservatórios e aproximadamente 6.128 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Itirapina apresenta cobertura de cerca de 100% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Itirapina possui uma ETE - Estações de Tratamento de Esgotos, na qual o índice de tratamento é de 100% do esgoto coletado.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Itirapina foi concluído em 2015 e instituído através da Lei Municipal nº 2.805 de 23/11/2016, com horizonte de planejamento de 20 anos em seus quatro produtos finais: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

As Tabelas 1 a 2 mostram os investimentos necessários para o cenário imediato (até 2020) nos respectivos sistemas de saneamento de acordo com o Plano Municipal de Saneamento.

Tabela 1 - Investimentos necessários para a realização das atividades previstas para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) (até 2035)

Investimentos	Cenários			Total
	Curto (2020)	Médio (2026)	Longo (2035)	
Modernização dos hidrômetros existentes, substituindo por novos aqueles instalados com mais de 10 (dez) anos	96.745,41	-	-	96.745,41
Instalação de hidrômetros nas saídas dos poços	36.000,00	-	-	36.000,00
Troca de tubulações antigas	1.685.687,47	-	-	1.685.687,47
Monitoramento das redes de distribuição Valor de um aparelho Geofone 2016	11.545,60			11.545,60
Aumento da rede de distribuição de água para acompanhamento do crescimento populacional	564.280,91	1.215.892,51	3.652.803,55	5.432.976,97
Outorga junto ao Órgão Fiscalizador (DAEE) dos 9 poços tubulares existentes no Município	188.531,07	-	-	188.531,07
Perfuração de 4 poços tubulares, com vazão aproximada de 30 m ³ /h e com funcionamento de 20h/dia.		376.125,90	832.972,50	1.209.098,40
Construção de 9 reservatórios de concreto armado	4.448.622,90	1.031.967,00	2.989.145,00	8.469.734,90
Plano de Controle e Redução de Perdas	80.000,00			80.000,00
Total - Sistema de abastecimento de água	7.111.413,36	2.623.985,41	7.474.921,05	17.210.319,82

Tabela 2 – Investimentos necessários para a realização das atividades previstas para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) (até 2035)

Investimentos	Cenário			Total
	Curto (2020)	Médio (2026)	Longo (2035)	
Adequação da rede de captação, afastamento de esgoto sanitário para acompanhamento do crescimento populacional	520.220,50	1.120.952,68	3.367.583,84	5.008.757,02
Implantação de redes coletoras de esgoto nos trechos faltantes	923.320,86		-	923.320,86
Troca e manutenção da tubulação das redes do sistema de esgoto	-		3.150.262,65	3.150.262,65
Realização de batimetria visando garantir a eficiência do sistema de esgotamento sanitário	12.000,00			12.000,00
Limpeza, manutenção e recuperação da ETE		707.020,20		707.020,20
Realização de estudo de soluções que visem aumentar o sistema de coleta, afastamento e tratamento de efluentes domésticos de Itirapina	92.539,45			92.539,45
Total - Sistema de esgoto	1.548.080,81	1.827.972,88	6.517.846,49	9.893.900,18

Conforme mostrado nas tabelas 1 e 2, há previsão de investimento a curto prazo (até 2020) de cerca de R\$ 8.659.494,17, sendo 7.111.413,36 no Sistema de Abastecimento de Água e de R\$ 1.548.080,81 no Sistema de Esgotamento Sanitário.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Plano de Combate às perdas de água do Município prevê implantação em três etapas com redução total do índice de perdas abaixo de 25% no final do projeto. O custo total estimado do projeto é de R\$ 6.146.904,97.

PRIMEIRA ETAPA:

- Projeto do Sistema de Macromedição de vazão, nível, incluso Automação com Telemetria, caixas de proteção e aferição com Pitometria e Medidor Ultrassônico;
- Projeto da Setorização da rede de distribuição.
- Projeto de Pesquisa de Vazamentos não visíveis;

SEGUNDA ETAPA:

- Projeto da Micromedição;
- Implantação de Inversores de Frequência; e
- Manutenção e recuperação dos poços tubulares profundos.

TERCEIRA ETAPA:

- Substituição das redes de Ferro Fundido antigas;

Segundo informações do Relatório Final de Atividades (Julho/2015), foi concluída apenas a base cadastral da rede de distribuição de água e elaborado projeto de setorização da rede e de macromedição.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (87 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros), podendo chegar a no mínimo 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são realizadas em locais críticos, nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Durante o ano de 2016 foram realizadas 12 coletas de amostra da água tratada e distribuída no Município de Itirapina, sendo 11 análises básicas e 1 (uma) análise completa.

Dentre os resultados obtidos nas últimas coletas realizadas no município foram observados parâmetros em desconformidade com o artigo 18 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com o Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (Fluoreto), conforme apresentado na Tabela 3:

Tabela 3 - Não Conformidades recentes na qualidade da água distribuída

Parâmetro	Resultado	Data	Endereço
Fluoreto Alto	1,5	04/10/2016	Rua Onze, s/n, Broa
Fluoreto Baixo	<0,20	19/10/2016	Rua Onze, s/n, Broa
Fluoreto Baixo	0,50	13/09/2016	Rua Quatro, 276 Centro
Fluoreto Baixo	0,50	21/09/2016	Rua Quatro, 276 Centro
Fluoreto Baixo	0,50	02/08/2016	Rua Três, 293 Centro
Fluoreto Alto	1,30	07/07/2016	Rua Quatro, 276 Centro
Fluoreto Alto	1,50	14/07/2016	Rua Quatro, 276 Centro
pH baixo	5,50	06/01/2016	Rua 8, 640 Ponto Baixo, Vila Santa Cruz
pH baixo	5,70	25/01/2016	Rua 8, 640 Ponto Baixo, Vila Santa Cruz
Cloro Residual Livre baixo	<0,10	06/01/2016	Rua 8, 640 Ponto Baixo, Vila Santa Cruz
Cloro Residual Livre baixo	0,10	25/01/2016	Rua 8, 640 Ponto Baixo, Vila Santa Cruz

Como resultados do monitoramento a ARES-PCJ emitiu as seguintes Notificações de Não Conformidades:

- Nº 0387 de 05/02/2016;
- Nº 0465 de 08/08/2016;
- Nº 0484 de 07/10/2016;
- Nº 0492 de 09/11/2016.

Todas as notificações foram devidamente respondidas e as não-conformidades resolvidas.

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

No período do reajuste, o Programa de Monitoramento da Pressão consistiu na instalação de 2 coletores de dados de pressão *on-line* no período de 10/12/2015 a 11/01/2016, cujo comportamento é apresentado na Tabela 5.

Tabela 5 - Monitoramento da Pressão em 2016

Local	Ocorrências
Rua Um, 80 Jd. Dos Eucaliptos	Ocorreu predominância de registros de pressão entre 10 mca e 50 mca, cerca de 91,13%. 8,87% do tempo foram registradas pressões entre 0 e 10%.
Rua Sebastião Grossi, 162	Ocorreu predominância de registros de pressão entre 10 mca e 50 mca, cerca de 96,32%. 3,42% do tempo foram registradas pressões entre 0 e 10%. Houve registro de pressão negativa em 0,26% do tempo.

Apesar de pequena parcela do tempo as pressões registradas estarem fora da faixa de pressão exigida, os resultados do monitoramento atenderam à Resolução ARES nº 50, não sendo gerada nenhuma notificação no período.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na Tabela 6, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que informam seus dados diretamente ao SNIS, que após sua tabulação, são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

Tabela 6 – Evolução dos Principais Indicadores do SNIS

ITIRAPINA					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	● 81,60	● 80,60	● 78,06	● 79,25	● 81,17
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	● 81,61	● 80,59	● 78,06	● 79,25	● 81,17
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	● 112,72	● 122,44	● 100,00	● 100,00	● 100,00
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	● 39,10	● 24,90	● 23,42	● 25,22	● 35,62
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	● 47,53	● 35,15	● 34,76	● 32,84	● 28,79
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	● 237,80	● 225,20	● 202,19	● 186,38	● 144,40
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	● 20.721,04	● 21.948,09	● 21.173,98	● 22.471,78	● 23.754,01
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	● 0,37	● 0,36	● 0,17	● 0,36	● 0,57
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	● 0,67	● 0,44	● 0,40	● 0,46	● 0,81
E06 - Índice de Hidromederação (%)	● 95,20	● 95,33	● 95,59	● 95,20	● 93,14
E07 - Índice de Macromedicação (%)	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 0,00
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	0,89	0,68	0,69	0,76	1,20
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	1,22	0,61	0,72	0,94	1,35
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	● 65,91	● 68,52	● 57,29	● 53,50	● 62,86
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	14,00	14,00	13,81	13,62	13,46
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	11,70	11,60	11,42	11,39	11,49
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	17,90	21,80	22,49	22,94	15,36

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:	IDEAL (●)	BOM (●)	SATISFATÓRIO (●)
	REGULAR (●)	INSATISFATÓRIO (●)	NÃO INFORMADO (●)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Nos meses de maio e novembro de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, do Município de Itirapina para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação Subterrânea - Poço Profundo Broa;
- Captação Subterrânea - Poço Profundo Rua Cinco;
- Reservatório Rua Cinco;
- Reservatório Rua Cinco semi-enterrado;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Rua Cinco;
- Captação Subterrânea - Poço Profundo Planalto Serra Verde;
- Reservatório Planalto Serra Verde;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Nova Itirapina;
- Captação Subterrânea - Poço Profundo Nova Itirapina;
- Captação Subterrânea - Poço Profundo Itaqueri da Serra;
- Reservatório Itaqueri da Serra.

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mesmo período foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES, do Município de Itirapina para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Jardim Lemos.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

Em todo o histórico de fiscalização no município, como resultados das inspeções foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 a R6 e geradas as seguintes notificações referentes às Não-Conformidades detectadas nos sistemas de água e esgoto:

Tabela 7 – Situação das Notificações de Não-conformidades geradas

Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO	DATA	RELATÓRIO	RESPOSTA
0163	05/09/2014	R2	06/05/2015 e 15/10/2015
0178	19/03/2015	R3	
0298	16/10/2015	R4	15/03/2016
0333	20/05/2016	R5	01/06/2016
0493	19/12/2016	R6	-

Todas as Notificações foram devidamente respondidas, com exceção da última, enviada no mês de dez/2016. Segue abaixo quadro resumo da situação das Não-conformidades apontadas nas fiscalizações:

Tabela 8 - Situação das Não Conformidades apontadas em Itirapina

ITIRAPINA		
NÃO CONFORMIDADES	Quantidade	%
Vencidas	30	48
Dentro do prazo	7	11
Resolvidas	25	41
Total	62	100%

3.6 – INVESTIMENTOS

Na ocasião da última revisão tarifária (período 2015/2016), a Prefeitura de Itirapina apresentou a relação de investimentos com recursos de fontes Estadual e Federal, com contrapartida global média de R\$2.630.750,00, conforme mostrado na Tabela 9, mas que não foi considerada naquela revisão por já ter sido apresentada no reajuste anterior, de 2014/2015.

Tabela 9 – Planilha de investimentos apresentada no último reajuste (2015/2016)

Investimentos	Valor (R\$)
Poço Tubular Profundo Itaqueri da Serra	407.000,00
Compra de retroescavadeira	-
Aquisição de bombas, acessórios Itaqueri da Serra	65.000,00
Planejamento Projeto sistema de água e esgoto, drenagem setor sul da sede	80.000,00
Manutenção e Pintura de reservatório	100.000,00
Recuperação do reservatório em concreto Vila Garbo	150.000,00
Reservatório Metálico Itaqueri da Serra	100.000,00
Aquisição de 1750 hidrômetros	100.000,00
Reservatório Metálico Jd. dos Indaias 100 m3	170.000,00
Construção do poço tubular profundo Jd. Indaias	510.000,00
Construção reservatório enterrado de 200 m3 Av. Perimetral Jd Nova Itirapina e mais sistema de apoio	220.000,00
Aquisição de um caminhão, cabine dupla a diesel	150.000,00
Sistema de para raio nos poços	60.000,00
Manutenção e conservação de 3 poços	90.000,00
Aquisição e instalação de transformadores	30.000,00
Demolição e recuperação do sistema de água da Rua Ceci, da Nova Itirapina	50.000,00
Aquisição de 3 bombas reservas	60.000,00
Contrapartida Projeto FUNASA (poço, reservatório e rede)	288.750,00
Total geral	2.630.750,00

Os investimentos efetivamente realizados no período 2016-2017 totalizaram R\$ 2.245.131,58 e estão detalhados na Tabela 10.

Observa-se que apenas 35% do previsto na revisão 2015/2016 foi efetivamente executado, em comparação com a Tabela 9. No entanto, como a respectiva tarifa foi revisada e reajustada por metodologia diferente da fórmula paramétrica da ARES-PCJ nos anos anteriores, não se efetuou glosa do saldo a investir. Ressalta-se, todavia, que os investimentos solicitados neste reajuste que já tinham sido remunerados na revisão e reajuste anteriores foram desconsiderados.

Os investimentos programados para o próximo período de abril/2017 a março/2018 (Tabela 11) consideram os projetos que estão em andamento e novos investimentos previstos pelo DAE, totalizando R\$ 2.971.476,49, sendo 1.622.225,88 de recursos próprios e R\$ 1.349.250,61 de recursos externos de Convênio com a FUNASA.

Tabela 10 – Investimentos realizados (2016-2017)

Obra	Valor Global (R\$)	Total de Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Total de Recursos Próprios (R\$)	Obra Iniciada ?	Licitada?	Previsão de início	Previsão de término	% Executado	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste (R\$)
Poço Tubular Profundo Itaqueri da Serra	R\$ 277.000,00	R\$ 0,00	R\$ 277.000,00	SIM	SIM	03/2016	04/2016	100	R\$ 0,00	R\$ 277.000,00
Alambrado do Poço Tubular Profundo Itaqueri da Serra	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	NÃO	NÃO	10/2016	10/2016	100	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
Planejamento Projeto sistema de água e esgoto, drenagem setor sul da sede	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	SIM	SIM	abr/16	ago/16	50	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Manutenção e Pintura de reservatório	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 76.136,84	SIM	SIM	jan/16	fev/16	100	R\$ 0,00	R\$ 76.136,84
Recuperação do reservatório em concreto Vila Garbí	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	SIM	SIM	jan/16	fev/16	100	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
Reservatório Metálico Itaqueri da Serra	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	SIM	SIM	dez/16	dez/16	100	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Aquisição de 2000 hidrômetros	R\$ 115.500,00	R\$ 0,00	R\$ 57.750,00	SIM	SIM	fev/16	fev/16	50	R\$ 0,00	R\$ 57.750,00
Reservatório Metálico Planalto Serra Verde	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	SIM	SIM	dez/16	jan/17	100	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
Aquisição de 02 caminhonetes Cabine Dupla Flex	R\$ 155.781,90	R\$ 0,00	R\$ 155.781,90	SIM	SIM	set/16	set/16	100	R\$ 0,00	R\$ 155.781,90
Aquisição de 3 bombas reservas	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	SIM	SIM	out/16	nov/16	10	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
Contrapartida Projeto FUNASA (poço, reservatório e rede)	R\$ 2.698.501,23	R\$ 2.698.501,23	R\$ 269.850,12	SIM	SIM	out/15	mar/17	50	1.349.250,61	R\$ 115.712,23
TOTAL	4.741.783,13	2.698.501,23	895.880,97						1.349.250,61	895.880,97

Tabela 11 – Investimentos previstos para o próximo período (2017-2018)

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO ABRIL/2017 - MAR/2018 (PREVISÃO)									
Obra	Valor Global (R\$)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Tem licença?	Previsão de início	Previsão de término	% Executado	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)
02 - Reservatórios em aço carbono Galvanizado conforme norma com 1.250 m3 cada.	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	EM FASE DE CONCESSÃO	nov/17	out/18	0	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
02 - Base em concreto Armado com estacas moldadas In Loco	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	EM FASE DE CONCESSÃO	dez/17	nov/18	0	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
02 - Poço Tubular Profundo com vazão pretendida de 120 m3/h cada.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	EM FASE DE CONCESSÃO	jun/17	abr/18	0	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
04 - Conjunto Motobomba 10 " - Motor 70 Hp 380v trifásico	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	EM FASE DE ELABORAÇÃO DO TR	jul/17	abr/18	0	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
450 m - Cabo Chato 3x70 mm2 - isolamento de borracha EPDM + chapa de PVC, 1100v, 90 Graus	R\$ 44.438,00	R\$ 0,00	R\$ 44.438,00	TERMO DE REFERÊNCIA	mar/18	mar/18	0	R\$ 0,00	R\$ 44.438,00
04 - Conjunto bombas dosadoras - Cloro e Flúor	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	TERMO DE REFERÊNCIA	fev/18	mar/18	0	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
02 - Painel Completo 380 v - Trifásico.	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	TERMO DE REFERÊNCIA	fev/18	mar/18	0	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
40 un - Tubo Galvanizado em aço 4,5mm de parede	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	TERMO DE REFERÊNCIA	fev/18	fev/18	0	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
02 - Conjunto cavalete com Hidrômetro para grande vazão	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	TERMO DE REFERÊNCIA	fev/18	mar/18	0	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00

Tabela 11 – Investimentos previstos para o próximo período (2017-2018) continuação

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO ABRIL/2017 - MAR/2018 (PREVISÃO)									
Obra	Valor Global (R\$)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Tem licença?	Previsão de início	Previsão de término	% Executado	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)
02 - Interligação dos Reservatórios e Poços ao novo sistema	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	TERMO DE REFERÊNCIA	jan/18	fev/18	0	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
02 - Veículo tipo picape - Motor Flex 1.4 L no mínimo	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	TERMO DE REFERÊNCIA	jul/17	jul/17	0	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
01 - Veículo tipo caminhonete cabine dupla - motor flex 140 Cv no mínimo	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	TERMO DE REFERÊNCIA	nov/17	nov/17	0	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00
Contra-partida FUNASA	R\$ 2.698.501,23	R\$ 2.698.501,23	R\$ 262.533,74	SIM	abr/17	mar/18	50%	R\$ 1.349.250,61	R\$ 153.787,88
TOTAL	5.462.939,23	0,00	2.764.438,00					1.349.250,61	1.622.225,88

Na análise dos investimentos foram considerados fatores relevantes de viabilidade técnica-econômica dos projetos, quais sejam: a previsão do investimento no PMSB do município, necessidade de licenças de implantação, processo licitatório, projetos básicos e executivos e o tempo de execução das obras ou serviços.

Os 2 transformadores, no valor total de R\$ 30.000,00 solicitados neste reajuste já haviam sido remunerados no reajuste anterior (2015-2016) conforme Tabela 9 e, portanto, foram desconsiderados e excluídos da planilha de investimentos previstos (Tabela 11).

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

A Prefeitura de Itirapina, ao solicitar reajuste tarifário em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17 de dezembro de 2015, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

Com base nesses documentos, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ realizou estudos e análises contábeis, econômicas e financeiras, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, quanto à aplicação de reajuste nas tarifas de água e esgoto praticadas pela Prefeitura.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Itirapina foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 105 de 28 de outubro de 2015, que autorizou a aplicação de 9,81% de reajuste nas tarifas de água e esgoto, bem como nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresentamos a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre os meses de fevereiro/2016 a janeiro/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,35%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,43%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,66%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	5,37%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	5,44%

4.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento da Divisão de Água e Esgoto de Itirapina está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). A seguir são demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto (R\$).

4.2.2 – VOLUME FATURADO DE ÁGUA (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	118.800	-	81.141	-13,85%	-31,70%
FEVEREIRO	137.357	15,62%	102.706	26,58%	-25,23%
MARÇO	79.659	-42,01%	88.415	-13,91%	10,99%
ABRIL	62.921	-21,01%	63.500	-28,18%	0,92%
MAIO	67.040	6,55%	86.307	35,92%	28,74%
JUNHO	82.356	22,85%	70.469	-18,35%	-14,43%
JULHO	65.644	-20,29%	75.255	6,79%	14,64%
AGOSTO	60.922	-7,19%	59.920	-20,38%	-1,64%
SETEMBRO	90.242	48,13%	72.428	20,87%	-19,74%
OUTUBRO	87.179	-3,39%	75.896	4,79%	-12,94%
NOVEMBRO	93.522	7,28%	81.540	7,44%	-12,81%
DEZEMBRO	94.184	0,71%	78.821	-3,33%	-16,31%
TOTAL	1.039.826		936.398		-9,95%

Verifica-se que no Exercício de 2016 houve queda de 9,95% no Volume Faturado com relação ao Exercício anterior.

4.2.3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	310.219,25	-	178.388,06	-50,83%	-42,50%
FEVEREIRO	347.605,19	12,05%	317.958,71	78,24%	-8,53%
MARÇO	322.755,65	-7,15%	402.037,73	26,44%	24,56%
ABRIL	281.142,72	-12,89%	277.832,19	-30,89%	-1,18%
MAIO	291.080,92	3,53%	353.126,49	27,10%	21,32%
JUNHO	327.487,09	12,51%	319.061,62	-9,65%	-2,57%
JULHO	286.265,03	-12,59%	332.800,96	4,31%	16,26%
AGOSTO	257.297,68	-10,12%	286.616,44	-13,88%	11,39%
SETEMBRO	286.123,14	11,20%	313.149,95	9,26%	9,45%
OUTUBRO	287.658,78	0,54%	336.678,56	7,51%	17,04%
NOVEMBRO	279.566,64	-2,81%	358.734,67	6,55%	28,32%
DEZEMBRO	362.812,70	29,78%	328.925,45	-8,31%	-9,34%
TOTAL	3.640.014,79		3.805.310,83		4,54%

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os Exercícios de 2015 e 2016 foi de 4,54%, influenciado pelo último reajuste tarifário.

4.2.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pela Prefeitura Municipal de Itirapina são:

MÊS	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	30,00%
60 Dias	19,20%
90 Dias	18,44%

Fonte: Prefeitura - Itirapina

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pela Prefeitura, segue demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2015 e 2016:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2015			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	283.543,71	124.802,63	158.741,08
FEVEREIRO	274.453,43	198.248,25	76.205,18
MARÇO	400.302,90	214.327,22	185.975,68
ABRIL	324.466,96	179.668,76	144.798,20
MAIO	294.945,45	211.230,03	83.715,42
JUNHO	325.422,21	217.326,75	108.095,46
JULHO	300.731,48	222.717,65	78.013,83
AGOSTO	305.053,87	255.301,49	49.752,38
SETEMBRO	308.031,66	158.511,70	149.519,96
OUTUBRO	313.869,83	378.470,08	-64.600,25
NOVEMBRO	298.590,84	214.134,33	84.456,51
DEZEMBRO	386.604,94	360.376,47	26.228,47
TOTAL	3.816.017,28	2.735.115,36	1.080.901,92

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2015 x 2016	DESPESAS	VARIAÇÃO 2015 x 2016	SALDO
JANEIRO	199.069,36	-29,79%	212.540,29	70,30%	-13.470,93
FEVEREIRO	348.816,33	27,09%	270.365,84	36,38%	78.450,49
MARÇO	426.187,91	6,47%	214.957,22	0,29%	211.230,69
ABRIL	293.754,82	-9,47%	246.240,22	37,05%	47.514,60
MAIO	357.670,64	21,27%	350.788,07	66,07%	6.882,57
JUNHO	339.122,20	4,21%	522.485,59	140,41%	-183.363,39
JULHO	370.579,26	23,23%	270.715,56	21,55%	99.863,70
AGOSTO	315.946,55	3,57%	219.542,41	-14,01%	96.404,14
SETEMBRO	325.590,11	5,70%	243.342,95	53,52%	82.247,16
OUTUBRO	883.153,10	181,38%	850.591,08	124,74%	32.562,02
NOVEMBRO	252.489,39	-15,44%	233.679,94	9,13%	18.809,45
DEZEMBRO	1.337.438,11	245,94%	1.114.497,06	209,26%	222.941,05
TOTAL	5.449.817,78	42,81%	4.749.746,23	73,66%	635.091,99

O saldo orçamentário do Exercício de 2015 foi no montante de R\$ 1.080.901,92 e, no Exercício de 2016, o saldo orçamentário apurado foi de R\$ 635.091,99.

Comparando os resultados entre os exercícios acima, verifica-se um aumento global nas Receitas de 42,81%, e um aumento de 73,66% nas Despesas.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são as mais representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	82.704,19	-	104.258,08	-8,45%	26,06%
FEVEREIRO	102.848,46	24,36%	132.804,85	27,38%	29,13%
MARÇO	100.149,97	-2,62%	106.407,85	-19,88%	6,25%
ABRIL	105.843,19	5,68%	115.104,78	8,17%	8,75%
MAIO	106.602,98	0,72%	33.473,44	-70,92%	-68,60%
JUNHO	90.494,02	-15,11%	213.416,05	537,57%	135,83%
JULHO	94.287,00	4,19%	118.539,48	-44,46%	25,72%
AGOSTO	107.742,01	14,27%	125.269,45	5,68%	16,27%
SETEMBRO	93.288,22	-13,42%	113.515,52	-9,38%	21,68%
OUTUBRO	98.535,33	5,62%	116.688,59	2,80%	18,42%
NOVEMBRO	110.209,40	11,85%	121.370,59	4,01%	10,13%
DEZEMBRO	113.879,88	3,33%	135.864,07	11,94%	19,30%
TOTAL	1.206.584,65		1.436.712,75		19,07%

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 19,07% em 2016 se comparado com o Exercício de 2015.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Tratam-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores em termos liquidados (pagos) e por competência (contas), em R\$ e kWh, relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas (efetivamente pagas) nos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	34.174,90	-	18.913,04	-76,06%	-44,66%
FEVEREIRO	34.902,40	2,13%	50.822,23	168,72%	45,61%
MARÇO	45.313,05	29,83%	53.539,49	5,35%	18,15%
ABRIL	38.530,09	-14,97%	48.611,77	-9,20%	26,17%
MAIO	43.848,86	13,80%	42.919,57	-11,71%	-2,12%
JUNHO	49.847,23	13,68%	49.791,19	16,01%	-0,11%
JULHO	49.439,54	-0,82%	47.290,73	-5,02%	-4,35%
AGOSTO	94.228,32	90,59%	44.683,00	-5,51%	-52,58%
SETEMBRO	0,00	-100,00%	45.994,40	2,93%	-
OUTUBRO	45.357,00	-	46.453,72	1,00%	2,42%
NOVEMBRO	47.829,40	5,45%	42.731,81	-8,01%	-10,66%
DEZEMBRO	79.000,83	65,17%	59.424,56	39,06%	-24,78%
TOTAL	562.471,62		551.175,51		-2,01%

Nota-se uma variação negativa destas despesas de 2,01% no período analisado. Porém é importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.2.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia dos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	45.313,05	-	53.448,88	5,18%	17,95%
FEVEREIRO	38.530,09	-14,97%	48.524,48	-9,21%	25,94%
MARÇO	43.665,96	13,33%	42.833,62	-11,73%	-1,91%
ABRIL	49.847,23	14,16%	49.050,49	14,51%	-1,60%
MAIO	49.349,53	-1,00%	47.205,43	-3,76%	-4,34%
JUNHO	48.125,41	-2,48%	44.598,80	-5,52%	-7,33%
JULHO	46.105,00	-4,20%	45.922,41	2,97%	-0,40%
AGOSTO	45.356,84	-1,62%	46.453,72	1,16%	2,42%
SETEMBRO	47.827,98	5,45%	42.731,81	-8,01%	-10,66%
OUTUBRO	52.992,97	10,80%	46.134,32	7,96%	-12,94%
NOVEMBRO	44.931,16	-15,21%	41.315,12	-10,45%	-8,05%
DEZEMBRO	50.817,23	13,10%	40.054,98	-3,05%	-21,18%
TOTAL	562.862,45		548.274,06		-2,59%

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se que uma variação negativa de 2,59% nos valores das contas de energia elétrica.

4.2.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt-hora (kWh), relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KWh					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	93.082,04	-	78.335,16	5,16%	-15,84%
FEVEREIRO	79.221,72	-14,89%	75.861,04	-3,16%	-4,24%
MARÇO	76.661,71	-3,23%	67.956,50	-10,42%	-11,36%
ABRIL	81.979,88	6,94%	81.641,60	20,14%	-0,41%
MAIO	74.528,39	-9,09%	78.292,00	-4,10%	5,05%
JUNHO	76.996,49	3,31%	74.915,40	-4,31%	-2,70%
JULHO	75.713,82	-1,67%	77.121,88	2,95%	1,86%
AGOSTO	74.504,70	-1,60%	78.380,00	1,63%	5,20%
SETEMBRO	57.449,87	-22,89%	79.380,96	1,28%	38,17%
OUTUBRO	80.973,25	40,95%	86.635,72	9,14%	6,99%
NOVEMBRO	72.260,19	-10,76%	80.392,22	-7,21%	11,25%
DEZEMBRO	74.489,13	3,08%	75.412,88	-6,19%	1,24%
TOTAL	917.861,19		934.325,36		1,79%

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), nos Exercícios de 2015 e 2016, houve um aumento de 1,79%.

Desta forma, verificou-se que a queda observada nas despesas com energia elétrica (R\$), mesmo com aumento de consumo (kWh), é justificado pela interrupção em 2016 da cobrança das Bandeiras Tarifárias do setor elétrico.

4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2015 e 2016, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	5.536,90	-	80.993,34	86,64%	1362,79%
FEVEREIRO	43.393,09	683,71%	26.694,48	-67,04%	-38,48%
MARÇO	24.400,07	-43,77%	29.211,18	9,43%	19,72%
ABRIL	11.838,41	-51,48%	29.746,34	1,83%	151,27%
MAIO	25.762,49	117,62%	23.931,46	-19,55%	-7,11%
JUNHO	30.607,33	18,81%	12.262,59	-48,76%	-59,94%
JULHO	36.009,84	17,65%	42.186,52	244,03%	17,15%
AGOSTO	25.162,44	-30,12%	13.852,54	-67,16%	-44,95%
SETEMBRO	29.109,55	15,69%	52.140,74	276,40%	79,12%
OUTUBRO	25.507,14	-12,38%	62.388,16	19,65%	144,59%
NOVEMBRO	26.208,26	2,75%	32.456,38	-47,98%	23,84%
DEZEMBRO	43.396,55	65,58%	40.645,72	25,23%	-6,34%
TOTAL	326.932,07		446.509,45		36,58%

Como pode ser observado, houve uma variação de 36,58% nas Despesas com Materiais na comparação dos Exercícios de 2015 e 2016.

4.5 - DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.386,64	-	80.993,34	-28,68%	3293,61%
FEVEREIRO	17.104,30	616,67%	26.694,48	-67,04%	56,07%
MARÇO	27.800,65	62,54%	29.211,18	9,43%	5,07%
ABRIL	7.738,51	-72,16%	29.746,34	1,83%	284,39%
MAIO	20.292,70	162,23%	23.931,46	-19,55%	17,93%
JUNHO	16.932,17	-16,56%	12.262,59	-48,76%	-27,58%
JULHO	27.433,17	62,02%	42.186,52	244,03%	53,78%
AGOSTO	13.445,72	-50,99%	13.852,54	-67,16%	3,03%
SETEMBRO	19.584,41	45,66%	52.140,74	276,40%	166,24%
OUTUBRO	30.231,16	54,36%	62.388,16	19,65%	106,37%
NOVEMBRO	26.169,47	-13,44%	32.456,38	-47,98%	24,02%
DEZEMBRO	113.561,86	333,95%	40.645,72	25,23%	-64,21%
TOTAL	322.680,76		446.509,45		38,37%

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação de 38,37% nas despesas com serviços de terceiros.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses.

Nesse caso, o período considerado foi de maio/2016 a abril/2017. Dessa forma, de maio/2016 a janeiro/2017 tem-se valores realizados e de fevereiro/2016 a abril/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de maio/2016 a janeiro/2017, e projetados para os meses de fevereiro a abril/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS (MAI/2016 A ABR/2017)			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	(MAI/16 A JAN/17)	(FEV/17 A ABR/17)	
1. Despesas de Exploração (R\$) (DEX)	2.095.845,14	836.663,66	2.932.508,80
1.1 Pessoal (R\$)	1.094.762,26	364.920,75	1.459.683,01
1.2 Materiais (R\$)	296.646,96	240.000,00	536.646,96
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	297.119,40	99.039,78	396.159,18
1.4 Energia Elétrica (R\$)	407.316,52	132.703,13	540.019,65
1.5 Outras (R\$)	0,00	0,00	0,00
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados (INR)	1.879.796,28	76.893,94	1.956.690,22
4. Receita Tarifária (Faturamento) (RTF)	2.941.333,74	980.444,55	3.921.778,29
5. Outras Receitas (OR)	233.256,77	77.752,26	311.009,03
6. Recursos para Investimentos (Externos) (RPI)	1.551.028,50	0,00	1.551.028,50
7. Volume Faturado (m³) (VF)	1.824.431	614.225	2.438.656

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(2.932.508,80 + 0,00 + 1.956.690,22) \times (1,00) - 311.009,03 - 1.551.028,50}{2.438.656}$$

$$\text{CMA} = \frac{3.027.161,49}{2.438.656}$$

CMA	=	1.2413
------------	----------	---------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{3.921.778,29}{2.438.656}$$

TMP	=	1,6082
------------	----------	---------------

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{1,2413}{1,6082} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária	=	-22,81%
----------------------------	----------	----------------

Analisando os dados acima, verifica-se que há defasagem tarifária no período analisado.

4.5.5 – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

A Prefeitura de Itirapina apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de maio/2017 a abril/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 02/2017-EA totalizando R\$ 2.971.476,49, sendo R\$ 1.349.250,61 com recursos externos e R\$ 1.622.225,88 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS (MAI/2016 A ABR/2018)			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS	DIFERENÇA
	(MAI/16 A ABR/17)	(MAI/17 A ABR/18)	
1. Despesas de Exploração (DEX)	2.932.508,80	3.200.207,29	9,13%
1.1 Pessoal (R\$)	1.459.683,01	1.557.149,40	6,68%
1.2 Materiais (R\$)	536.646,96	591.890,12	10,29%
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	396.159,18	458.968,01	15,85%
1.4 Energia Elétrica (R\$)	540.019,65	592.199,76	9,66%
1.5 Outras (R\$)	0,00	0,00	-
2. DAP	0,00	0,00	-
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	-
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	-
2.3 Provisões	0,00	0,00	-
3. Investimentos Realizados/a Realizar (IR)	1.956.690,22	2.971.476,49	51,86%
TOTAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	4.889.199,02	6.171.683,78	26,23%
4. Outras Receitas (OR)	311.009,03	311.009,03	0,00%
5. Recursos para Investimentos (Externos) (RPI)	1.551.028,50	1.349.250,61	-100,00%
6. Volume Faturado (m³) (VF)	2.438.656	2.456.900	0,75%

4.5.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t]}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária;

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”;

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”;

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”;

RPS_t = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”;

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”;

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”;

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”;

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”;

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4;

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa.

$$TMN = \frac{[(3.200.207,29+0,00+2.971.476,49) \times 1] - 311.009,03 - 1.349.250,61 - 0}{(1+0)^1} \div \frac{2.456.900}{(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{4.511.424,14}{2.456.900}$$

TMN = 1,8362

4.5.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de maio/2016 a abril/2017, no valor de R\$ 1,6082, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.6.3 – REAJUSTE TARIFÁRIO (RT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível calcular o percentual do Reajuste Necessário, a fim de reequilíbrio, por meio da seguinte fórmula:

$$RT = \frac{(TMN - 1) \times 100}{TMP}$$

Onde:

RT = Reajuste Tarifário

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$RT = \frac{(1,8362 - 1) \times 100}{1,6082}$$

RT = 1,1418%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, verifica-se que a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) estão desequilibradas em 14,18% (quatorze inteiros e dezoito centésimos por cento).

4.6 – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.6.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Conforme cálculo apurado pela Fórmula Paramétrica, adotada pela Agência Reguladora PCJ conforme Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, no Item 4.5.6.3 – Reajuste Tarifário (RT), através do comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP), foi verificado que existe um desequilíbrio de 14,18% (quatorze inteiros e dezoito centésimos por cento), sendo este o Índice de Reajuste necessário para atualizar as Tarifas de Água e Esgoto do Município de Itirapina.

4.6.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS

De acordo com o Art. 24 da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, o reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo DAE-Itirapina deverão ser corrigidos em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE, entre fevereiro/2016 a janeiro/2017, conforme apresentado no Item 4.1.3.

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu e utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do DAE – Divisão de Água e Esgoto de Itirapina, referentes ao período de abril/2016 e março/2017, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se desequilíbrio no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.5.6.3).

Dessa forma, apurado o desequilíbrio econômico e financeiro do DAE-Itirapina, e de acordo com o Art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 14,18% (quatorze inteiros e dezoito centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de maio de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de maio de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Mesmo com essa proposta de reajuste tarifário, a Agência Reguladora PCJ entende que o DAE-Itirapina deva manter seus mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2017, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

A Agência Reguladora PCJ, durante o Exercício de 2017, acompanhará a evolução do perfil dos consumidores de todas as categorias de consumo, a fim de propor nova Estrutura Tarifária, visando a modicidade das tarifas e também o equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo aos investimentos e da qualidade dos serviços prestados.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que:

- a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando-as dentro do prazo máximo estipulado pela ARES-PCJ;
- b) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- c) Amplie a atual implantação do Programa de Combate às Perdas e avalie a eficiência energética dos sistemas de água e esgoto;
- d) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;
- e) Elimine até a ocasião do próximo reajuste tarifário todas as situações de fornecimento não hidrometrado de água, garantindo fornecimento e arrecadação justa dos serviços, de forma a permitir a extinção da faixa “sem hidrômetro” nas categorias de cobrança;
- f) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- g) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Itirapina no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itirapina, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Itirapina, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela prefeitura após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico, na imprensa oficial do Município de Itirapina.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o DAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Americana, 17 de março de 2017.

DANIEL MANZI
Coordenador de Fiscalização – ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	5,25	5,25	10,50
De 11 a 20	m ³	1,26	1,26	2,52
De 21 a 30	m ³	2,16	2,16	4,32
De 31 a 40	m ³	2,60	2,60	5,20
Acima de 41	m ³	2,98	2,98	5,96
Valor sem hidrômetro	m ³	56,40	56,40	112,80

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	10,50	10,50	21,00
De 11 a 20	m ³	1,67	1,67	3,34
De 21 a 30	m ³	2,16	2,16	4,32
De 31 a 40	m ³	2,60	2,60	5,20
Acima de 41	m ³	2,98	2,98	5,96
Valor sem hidrômetro	m ³	56,40	56,40	112,80

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água R\$	Tarifa de Esgoto R\$	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	14,49	14,49	28,98
De 11 a 20	m ³	2,44	2,44	4,88
De 21 a 30	m ³	3,19	3,19	6,38
De 31 a 40	m ³	3,59	3,59	7,18
Acima de 41	m ³	4,51	4,51	9,02
Valor sem hidrômetro	m ³	319,70	319,70	639,40

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água R\$	Tarifa de Esgoto R\$	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	20,71	20,71	41,42
De 11 a 20	m ³	3,19	3,19	6,38
De 21 a 30	m ³	3,75	3,75	7,50
De 31 a 40	m ³	5,25	5,25	10,50
Acima de 41	m ³	6,18	6,18	12,36
Valor sem hidrômetro	m ³	601,81	601,81	1.203,62

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% do valor das Tarifas de Água

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição	Referência	Valor (R\$)
Corte e reposição de asfalto	Por m ²	116,50
Hidrômetro	Unidade	104,84
Instalação de Hidrômetro	P/ Ligação	69,90
Mão de obra e material para ligação água + hidrômetro	P/ Ligação	349,49
Mão de obra e material para ligação de esgoto	P/ Ligação	232,99
Taxa religação água cortada na CALÇADA	P/ Ligação	93,19
Taxa religação água cortada na CVALETE	P/ Ligação	46,60
Taxa de desligamento de água	P/ Ligação	46,60
Protocolo	Unidade	11,65
Requerimento	Unidade	11,65
Obs.: Os Serviços descritos acima serão acrescidos de 20% (vinte por cento), quando prestados no Balneário Santo Antonio, Planalto Serra Verde, Estância Ubá, Jardim Ubá e Itaqueri da Serra.		
Transporte de água	Até 5 km	232,99
Transporte de água acima de 5 km	Por Km	23,30
Xerox	Unidade	0,70
Ligação de água e instalação de hidrômetro (Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri)	P/ Ligação	442,68
Ligação de água e instalação de hidrômetro (Cidade)	P/ Ligação	372,78
Ligação de água, esgoto e instalação de hidrômetro (Cidade)	P/ Ligação	605,77
Instalação de hidrômetro no mesmo cavalete (Cidade)	P/ Ligação	198,04
Instalação de hidrômetro no mesmo cavalete (Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri)	P/ Ligação	232,99
Religações e Cortes de água		
Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri - Cavalete	P/ Ligação	55,91
Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri - Calçada	P/ Ligação	111,83
Broa, Planalto Serra Verde, Ubá e Itaqueri - Taxa de Desligamento de água	P/ Ligação	55,91
Cidade - Cavalete	P/ Ligação	46,60
Cidade – Calçada	P/ Ligação	93,19
Cidade - Taxa de Desligamento de água	P/ Ligação	46,60